

DADOS DO SEGURADO

NOME: SENADO FEDERAL **CPF OU CNPJ:** 00.530.279/0001-15
ENDEREÇO: PC DOS TRES PODERES S/N - PALNO PILOTO
CEP: 70.100-000 **CIDADE:** BRASILIA **UF:** DF

DADOS DO TOMADOR

NOME: MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI **CPF OU CNPJ:** 01.278.154/0001-02
ENDEREÇO: R FLORENCIO CAMARA 354 SALA A - CENTRO
CEP: 93.020-670 **CIDADE:** SÃO LEOPOLDO **UF:** RS

DADOS DO CORRETOR

NOME: SOUTHCORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME **CPF OU CNPJ:** 29.014.887/0001-59 **SUSEP:** 202048940

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 1.004.085,67 - Um Milhão e Quatro Mil e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato 084/2020, cujo objeto é: a contratação de empresa para a prestação de serviços com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, nas categorias de contínuo, copeiro, garçom, cozinheiro, arrumador, lavador/passador, ajudante de cozinha, auxiliar de serviços gerais, chaveiro, apoio administrativo e de encarregado setorial para o Senado Federal.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 1.004.085,67	R\$ 15.086,04	19/10/2020	19/01/2022

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO**CUSTO DO SEGURO**

	R\$	
Prêmio Líquido	15.086,04	
Adicional de Fracionamento	0,00	
Custo de Apólice	0,00	
IOF	0,00	
Prêmio Total	15.086,04	

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 7.543,02	19/11/2020
2	R\$ 7.543,02	19/12/2020

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 29/10/2020 18:25:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920209907750438008000 e o Controle Interno: 00AC6506AEF81219. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692020009900750438008000000.


João de Lima Géio Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES**CONDIÇÃO PARTICULAR - SENADO FEDERAL**

Resolve a Pottencial Seguradora S/A. emitir a presente Cláusula Particular, com o objetivo de: excluir os itens Inciso I da cláusula 8.1, cláusulas 8.3, 8.3.1 e 16 das CONDIÇÕES GERAIS, retificar os Incisos III, IV, e V da cláusula 11 das CONDIÇÕES GERAIS e incluir a condição de anticorrupção conforme abaixo:

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem que tenham sido no prazo máximo de 05 (dias) úteis da assinatura da alteração levadas a conhecimento e novo aceite da seguradora.

IV. Atos ilícitos dolosos praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

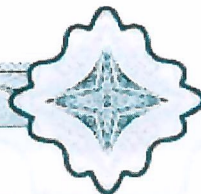
V. O segurado não cumprir integralmente as obrigações previstas no contrato de Seguro.

ANTICORRUPÇÃO:

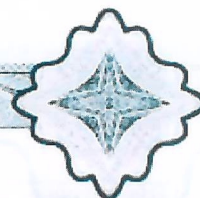
Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

A presente apólice cobre:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo contratante à contratada;
3. Prejuízos causados ao contratante decorrente de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
4. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada, nos termos da Circular 477/2013.



Filial Emissora PORTO ALEGRE	Apolice 1005100041665	Endosso 0000000	Proposta 10011128504	Dt. Emissão 27/10/2020
Grupo RESPONSABILIDADES	Ramo 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414900656/201362	Moeda REAL	Cosseguro NÃO
DADOS DO ESTIPULANTE/SEGURADO				
Nome MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.		CPF / CNPJ 01.278.154/0001-02		
Atividade Principal Desenvolvida				
Endereço RUA Florêncio Câmara		Número 354	Complemento SALA A	
CE 93020-670	Bairro Centro	Cidade São Leopoldo	UF RS	
CO-SEGURADO				
Nome				
VIGÊNCIA DO SEGURO				
A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 26/10/2020 ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 26/10/2021				
A Berkley International do Brasil Seguros SA a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "Estipulante / Segurado" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a Emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar nos termos e sob as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexa.				
OBJETO DO SEGURO				
Descrição A Seguradora indenizará as quantias devidas e/ou reembolsará o segurado, até o limite máximo da importância segurada, das quantias que vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo autorizado de modo expresse pela seguradora, relativas a reparações por danos involuntários, corporais e/ou materiais causados a terceiros, ocorridos durante a vigência da apólice e que decorram de riscos cobertos nele previstos.				
DADOS DO RISCO				
Local do Risco / Perímetro Geográfico SEM ENDEREÇO, Nº -----				
CONDIÇÕES DE COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL				
COBERTURAS CONTRATADAS	LMI - Limite Máximo de Indenização	FRANQUIAS POR EVENTO (PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO EM CASO DE SINISTRO)	PRÊMIO	
Responsabilidade Civil – Prestação de Serviços de Guarda e/ou Vigilância em Locais de Terceiros-- Demais coberturas conforme texto anexo	R\$ 1.004.085,67	Conforme texto anexo	R\$ 7.026,63	
OUTROS SEGUROS :	Não há			
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484				
CORRETOR				
Código	Corretor	Registro Susep	Parti.%	Lider
561075	SOUTHCORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA -ME	202048940	100,00	SIM



Filial Emissora PORTO ALEGRE	Apólice 1005100041665	Endosso 0000000	Proposta 10011128504	Dt. Emissão 27/10/2020
Grupo RESPONSABILIDADES	Ramo 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414900656/201362	Moeda REAL	Cosseguro NÃO

Para a validade do presente contrato, a "SEGURADORA", representada de conformidade com o seu Estatuto Social, assina esta apólice em única via original, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo em 27/10/2020.

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1455 1

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**



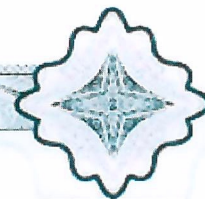
✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado



✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Assinado digitalmente por:
Alexandro Sanxes

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414



Filial Emissora PORTO ALEGRE	Apólice 1005100041665	Endosso 0000000	Proposta 10011128504	Dt. Emissão 27/10/2020
Grupo RESPONSABILIDADES	Ramo 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414900656/201362	Moeda REAL	Cosseguro NÃO

CONDIÇÕES / CLÁUSULAS APLICADAS AO SEGURO

LIMITE AGREGADO 1 VEZ PARA TODAS AS COBERTURAS
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE (LMG): R\$ 1.004.085,67

DADOS DO SEGURO

Contratante: SENADO FEDERAL

Atividade do Segurado: Prestação de serviços com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, nas categorias de contínuo, copeiro, garçom, cozinheiro, arrumador, lavador/passador, ajudante de cozinha, auxiliar de serviços gerais, chaveiro, apoio administrativo e de encarregado setorial para o Senado Federal.

Local de Risco: Senado Federal

Número de Empregados: 861

Faturamento Bruto: R\$ 50.204.283,57

Âmbito de Cobertura: Território Nacional Brasileiro

Foro de Eleição: Brasil

Tipo de Apólice: À Base de Ocorrência.

COBERTURAS / LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO -1.004.085,67 / PREMIO LIQUIDO POR COBERTURA

108- - Prestação de Serviços em Locais de Terceiros de Limpeza e Manutenção Geral de Imóveis - R\$ 3.161,98

103 -Responsabilidade Civil Empregador.- R\$ 1.756,65

238 -Danos Morais - Não possui limite isolado, integra o Limite Máximo de Indenização da cobertura a que se aplicar.- R\$ 702,66

239 -Despesas de Defesa em Juízo Civil - Não possui limite isolado, integra o Limite Máximo de Indenização da cobertura a que se aplicar.- R\$ 702,66

243 -Prejuízos Financeiros e/ou Perdas Financeiras.- Não possui limite isolado, integra o Limite Máximo de Indenização da cobertura a que se aplicar. - R\$ 702,66

FRANQUIA:

108- POS em 10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$ 3.000,00 por evento

103- POS em 10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$ 3.000,00 por reclamante

238- Segue franquia da cobertura acionada

239- Segue franquia da cobertura acionada

243- Segue franquia da cobertura acionada

TERMOS E CONDIÇÕES

- SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL -APÓLICE À BASE DE OCORRÊNCIAS -CONDIÇÕES GERAIS
- CONDIÇÕES PARTICULARES -COBERTURAS ADICIONAIS (Conforme quadro de Coberturas)
- CONDIÇÕES PARTICULARES -CLÁUSULAS ESPECÍFICAS (Conforme quadro de Coberturas)

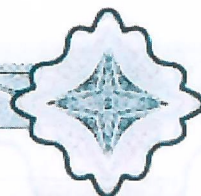
CONDIÇÕES PARTICULARES -CLÁUSULAS ESPECÍFICAS:

CLAUSULA PARTICULAR - Nº 108 -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM LOCAIS DE TERCEIROS, DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL DE IMÓVEIS

Não obstante ao disposto nas Condições Gerais, Especiais e Particulares fica entendido e acordado que a cobertura básica Nº 108 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM LOCAIS DE TERCEIROS, DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL DE IMÓVEIS estende-se a garantir danos

IMOVEIS

Não obstante ao disposto nas Condições Gerais, Especiais e Particulares fica entendido e acordado que a cobertura básica Nº 108 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM LOCAIS DE TERCEIROS, DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL DE IMÓVEIS estende-se a garantir danos



Filial Emissora PORTO ALEGRE	Apólice 1005100041665	Endosso 0000000	Proposta 10011128504	Dt. Emissão 27/10/2020
Grupo RESPONSABILIDADES	Ramo 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414900656/201362	Moeda REAL	Cosseguro NÃO

CONDIÇÕES / CLÁUSULAS APLICADAS AO SEGURO

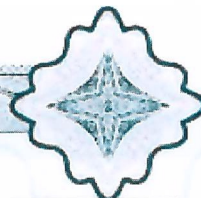
decorrentes da prestação de serviços cujo o objeto encontra-se descrito no presente contrato/apólice não se limitando a garantir apenas danos decorrentes da prestação de serviços de limpeza e manutenção de imóveis.

CONDIÇÕES PARTICULARES - DANO ESTÉTICO

Ao contrário do que possa constar nas condições desta apólice, o termo DANO CORPORAL abrange a definição de DANO ESTÉTICO.

ALÉM DOS RISCOS EXCLUÍDOS CONSTANTES DAS CONDIÇÕES GERAIS, PARTICULARES E/OU ESPECIAIS, ESTE SEGURO EXCLUI:

- QUALQUER PREJUÍZO E/OU PERDA FINANCEIRA RELACIONADA AO USO, ARMAZENAMENTO OU TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS OU DE PROGRAMAS (SOFTWARE/SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES), INCLUSIVE A PERDA, O FURTO, CORRUPÇÃO, ALTERAÇÃO OU REDUÇÃO DE FUNCIONALIDADE EM SISTEMAS, PROGRAMAS E INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS;
- RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL – DANOS DECORRENTES DE QUAISQUER ERROS E/OU FALHAS PROFISSIONAIS; DO FORNECIMENTO DE INSTRUÇÕES OU INFORMAÇÕES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA; VENDA OU FORNECIMENTO DE QUALQUER INVESTIMENTO, PRODUTO OU SERVIÇO FINANCEIRO; ATO OMISSIVO OU ACONSELHAMENTO PROFISSIONAL DE QUALQUER ESPÉCIE;
- QUAISQUER SERVIÇOS ONDE SEJA EMPREGADO O USO DE EXPLOSIVOS DE QUALQUER NATUREZA;
- QUAISQUER SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TIRANTES,;
- DANOS A CABOS, TUBULAÇÕES OU INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS DE TERCEIROS E MESMO REDE PÚBLICA DE ELETRICIDADE, ÁGUA/ESGOTO, GÁS E TELEFONIA;
- QUAISQUER SERVIÇOS OFF-SHORE REALIZADOS PELO SEGURADO, BEM COMO QUAISQUER TRABALHOS EM PLATAFORMAS OFF-SHORE OU ON-SHORE;
- DANOS DECORRENTES DA AÇÃO DE CAMPOS ELÉTROMAGNÉTICOS (EMF);
- DANOS CAUSADOS A ANIMAIS DITOS DE RAÇA PURA, QUE NÃO POSSUAM O COMPETENTE CERTIFICADO E REGISTRO OFICIAL. NESTA HIPÓTESE A INDENIZAÇÃO NÃO EXCEDERÁ O VALOR DO ANIMAL COMUM;
- DANOS CAUSADOS A TERCEIROS DECORRENTES DE OBRAS CIVIS, INSTALAÇÃO E/OU MONTAGEM, FICAM RESTRITOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SEGURADO;
- A COBERTURA ADICIONAL PARA EXISTÊNCIA, USO E/OU CONSERVAÇÃO DE BARRAGENS, ESTÁ CONDICIONADA A ANÁLISE E APROVAÇÃO DESTA SEGURADORA REFERENTE AO LAUDO DE ESTABILIDADE DA BARRAGEM;
- DANOS RELACIONADOS COM CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA, FUSÃO OU OUTROS DISTÚRBIOS ELÉTRICOS;
- INTERRUPÇÃO OU FUNCIONAMENTO DEFEITUOSO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUSIVE VARIAÇÃO DE VOLTAGEM;
- QUAISQUER RECLAMAÇÕES POR DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS.



Filial Emissora PORTO ALEGRE	Apólice 1005100041665	Endosso 0000000	Proposta	Dt. Emissão 27/10/2020
Grupo RESPONSABILIDADES	Ramo 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414900656/201362	Moeda REAL	Cosseguro NÃO

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido:	R\$	7.026,64
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
Custo de Apólice:	R\$	0,00
IOF:	R\$	518,56

Prêmio Total: R\$ 7.545,20

Condição de Pagamento: **Parcelado**

Numero de Prestações: **4**

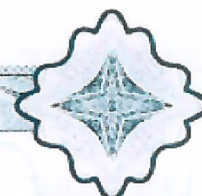
1ª prestação: **1.886,30**

Demais Prestações: **1.886,30**

Forma de cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA)**

Vencimentos: **17/11/2020, 17/12/2020, 17/01/2021, 17/02/2021**

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.



Filial Emissora PORTO ALEGRE	Apolice 1005100041665	Endosso 0000000	Proposta	Dt. Emissão 27/10/2020
Grupo RESPONSABILIDADES	Ramo 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414900656/201362	Moeda REAL	Cosseguro NÃO

CONDIÇÕES GERAIS

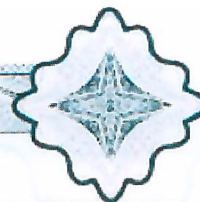
As Condições Gerais e Especiais (V1) Encontram-Se Disponíveis em Nosso Site www.Berkley.com.br

- Atendimento de Sinistro.

- A Comunicação de Sinistro Devera ser Feita Pelos Telefones 0800 727 0322 / 0800 770 0797 Ou Através de e-mail:

Sinistros@Berkley.com.br.

- O segurado devera encaminha a carta detalhada do evento ocorrido com data e horário do fato, relacionando os bens atingidos e respectivas estimativas e contato para agendamento da vistoria.



Filial Emissora PORTO ALEGRE	Apólice 1005100041665	Endosso 0000000	Proposta	Dt. Emissão 27/10/2020
Grupo RESPONSABILIDADES	Ramo 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414900656/201362	Moeda REAL	Cosseguro NÃO

OBJETO - ANEXO

LIMITE AGREGADO 1 VEZ PARA TODAS AS COBERTURAS
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE (LMG): R\$ 1.004.085,67

DADOS DO SEGURO

Contratante: SENADO FEDERAL

Atividade do Segurado: Prestação de serviços com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, nas categorias de contínuo, copeiro, garçom, cozinheiro, arrumador, lavador/passador, ajudante de cozinha, auxiliar de serviços gerais, chaveiro, apoio administrativo e de encarregado setorial para o Senado Federal.

Local de Risco: Senado Federal

Número de Empregados: 861

Faturamento Bruto: R\$ 50.204.283,57

Âmbito de Cobertura: Território Nacional Brasileiro

Foro de Eleição: Brasil

Tipo de Apólice: À Base de Ocorrência.

COBERTURAS / LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO -1.004.085,67 / PREMIO LIQUIDO POR COBERTURA

108- - Prestação de Serviços em Locais de Terceiros de Limpeza e Manutenção Geral de Imóveis - R\$ 3.161,98

103 -Responsabilidade Civil Empregador.- R\$ 1.756,65

238 -Danos Morais - Não possui limite isolado, integra o Limite Máximo de Indenização da cobertura a que se aplicar.- R\$ 702,66

239 -Despesas de Defesa em Juízo Civil - Não possui limite isolado, integra o Limite Máximo de Indenização da cobertura a que se aplicar.- R\$ 702,66

243 -Prejuízos Financeiros e/ou Perdas Financeiras.- Não possui limite isolado, integra o Limite Máximo de Indenização da cobertura a que se aplicar. - R\$ 702,66

FRANQUIA:

108- POS em 10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$ 3.000,00 por evento

103- POS em 10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$ 3.000,00 por reclamante

238- Segue franquia da cobertura acionada

239- Segue franquia da cobertura acionada

243- Segue franquia da cobertura acionada

TERMOS E CONDIÇÕES

- SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL -APÓLICE À BASE DE OCORRÊNCIAS -CONDIÇÕES GERAIS
- CONDIÇÕES PARTICULARES -COBERTURAS ADICIONAIS (Conforme quadro de Coberturas)
- CONDIÇÕES PARTICULARES -CLÁUSULAS ESPECÍFICAS (Conforme quadro de Coberturas)

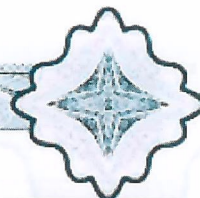
CONDIÇÕES PARTICULARES -CLÁUSULAS ESPECÍFICAS:

CLAUSULA PARTICULAR - Nº 108 -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM LOCAIS DE TERCEIROS, DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL DE IMÓVEIS

Não obstante ao disposto nas Condições Gerais, Especiais e Particulares fica entendido e acordado que a cobertura básica Nº 108 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM LOCAIS DE TERCEIROS, DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL DE IMÓVEIS estende-se a garantir danos decorrentes da prestação de serviços cujo o objeto encontra-se descrito no presente contrato/apólice não se limitando a garantir apenas danos decorrentes da prestação de serviços de limpeza e manutenção de imóveis.

CONDIÇÕES PARTICULARES - DANO ESTÉTICO

Ao contrário do que possa constar nas condições desta apólice, o termo DANO CORPORAL abrange a definição de DANO ESTÉTICO.



Filial Emissora PORTO ALEGRE	Apolice 1005100041665	Endosso 0000000	Proposta	Dt. Emissão 27/10/2020
Grupo RESPONSABILIDADES	Ramo 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414900656/201362	Moeda REAL	Cosseguro NÃO

OBJETO - ANEXO

ALÉM DOS RISCOS EXCLUÍDOS CONSTANTES DAS CONDIÇÕES GERAIS, PARTICULARES E/OU ESPECIAIS, ESTE SEGURO EXCLUI:

- QUALQUER PREJUÍZO E/OU PERDA FINANCEIRA RELACIONADA AO USO, ARMAZENAMENTO OU TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS OU DE PROGRAMAS (SOFTWARE/SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES), INCLUSIVE A PERDA, O FURTO, CORRUPÇÃO, ALTERAÇÃO OU REDUÇÃO DE FUNCIONALIDADE EM SISTEMAS, PROGRAMAS E INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS;
- RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL – DANOS DECORRENTES DE QUAISQUER ERROS E/OU FALHAS PROFISSIONAIS; DO FORNECIMENTO DE INSTRUÇÕES OU INFORMAÇÕES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA; VENDA OU FORNECIMENTO DE QUALQUER INVESTIMENTO, PRODUTO OU SERVIÇO FINANCEIRO; ATO OMISSIVO OU ACONSELHAMENTO PROFISSIONAL DE QUALQUER ESPÉCIE;
- QUAISQUER SERVIÇOS ONDE SEJA EMPREGADO O USO DE EXPLOSIVOS DE QUALQUER NATUREZA;
- QUAISQUER SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TIRANTES;;
- DANOS A CABOS, TUBULAÇÕES OU INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS DE TERCEIROS E MESMO REDE PÚBLICA DE ELETRICIDADE, ÁGUA/ESGOTO, GÁS E TELEFONIA;
- QUAISQUER SERVIÇOS OFF-SHORE REALIZADOS PELO SEGURADO, BEM COMO QUAISQUER TRABALHOS EM PLATAFORMAS OFF-SHORE OU ON-SHORE;
- DANOS DECORRENTES DA AÇÃO DE CAMPOS ELÉTRICOMAGNÉTICOS (EMF);
- DANOS CAUSADOS A ANIMAIS DITOS DE RAÇA PURA, QUE NÃO POSSUAM O COMPETENTE CERTIFICADO E REGISTRO OFICIAL. NESTA HIPÓTESE A INDENIZAÇÃO NÃO EXCEDERÁ O VALOR DO ANIMAL COMUM;
- DANOS CAUSADOS A TERCEIROS DECORRENTES DE OBRAS CIVIS, INSTALAÇÃO E/OU MONTAGEM, FICAM RESTRITOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SEGURADO;
- A COBERTURA ADICIONAL PARA EXISTÊNCIA, USO E/OU CONSERVAÇÃO DE BARRAGENS, ESTÁ CONDICIONADA A ANÁLISE E APROVAÇÃO DESTA SEGURADORA REFERENTE AO LAUDO DE ESTABILIDADE DA BARRAGEM;
- DANOS RELACIONADOS COM CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA, FUSÃO OU OUTROS DISTÚRBIOS ELÉTRICOS;
- INTERRUPÇÃO OU FUNCIONAMENTO DEFEITUOSO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUSIVE VARIAÇÃO DE VOLTAGEM;
- QUAISQUER RECLAMAÇÕES POR DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS.